Decreto de 15 de Julho de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1.939, exonera, a pedido, Miltom Dominelli, do cargo de escriturário padrão 14.-

Erechim, 15 de julho de 1.947.

Mamio 3
Prefeito